L E I Nº 1061

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS"

O Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a repassar uma gratificação aos Servidores Públicos Municipais, no valor de até R$ 50,00 (Cinquenta reais) a serem repassados no decorrer do mês de dezembro de 1996.

Parágrafo único: O disposto no "caput" do art. 1º. atingirá os funcionários ativos, inativos e pensionistas.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 12 de novembro de 1996.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

MÉRI TEREZA BERNO
Secretária Municipal de Administração e Finanças